

Lei Municipal nº 1088, de 14 de março de 2008.

EMENTA: Denomina de Profª Maria Graciete de Mélo Tavares, a artéria Pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua PROFª MARIA GRACIETE DE MÉLO TAVARES", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, localizada no Loteamento Altinense, iniciando-se ao lado direito com os fundos da residência pertencente a Sra. Maria Quitéria da Conceição, com frente à Rua Carolina Carmelita Alves, ao lado esquerdo com o terreno pertencente a Sra. Maria Josélia, terminando-se ao lado direito com a casa residencial s/n, pertencente ao Sr. José Ginaldo da Silva, e ao lado esquerdo com a casa residencial nº 100, pertencente ao Sr. Severino Brasil da Silva.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2008.



Edmilson de Barros Melo
Prefeito